

REGISTRO DE EMPREGADO

001737

CNPJ

20.596.423/0001-23

Autenticar

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI

Endereço

RUA AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR,

Beneficiários

Empregado
LUCIMAR SOARES LIMAResidência
Rua RUA 15, 679, CENTRO, URUGUAIANA, RS, - CEP: 97501-971País da nacionalidade
BRASILEstado civil
CasadoData de nascimento
05/10/1975Local do nascimento
URUGUAIANA - RS

FILIAÇÃO

Pai
GLADIS MARIA LIMA SOARES

Mãe

Cédula de Identidade
9101630045Data de emissão
26/04/2013Órgão/UF emissor
SSP/PRTítulo Eleitoral
062986260400Zona
57Seção
32

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
7483114Série
0010Data de expedição da CTPS
08/05/2005UF CTPS
SCCPF
983.310.350-20

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor
Não InformadaSexo
FemininoGrau de instrução
Ensino Médio Completo

Telefone Celular

Deficiência
Não

Função

Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAISHorário de Intervalo
das 12:00 as 14:00

C.B.O.

514320

Data de Admissão
22/07/2019Salário
R\$

1.083,96

Por
MêsHorário de Trabalho
das 07:00 as 17:00

Data da Retificação

FGTS

Opção em
22/07/2019

Conta vinculada no banco

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sub nº
163.62575.50-5

Domicílio bancário

Banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO
-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Lucimar Soares Lima
LUCIMAR SOARES LIMA

OBSERVAÇÕES

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO EIRELI com sede na RUA AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.595.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) LUCIMAR SOARES LIMA, domiciliado na Rua RUA 15, 679, cidade de URUGUAIANA-RS, portador do CTPS Nº: 7483114 série 0010, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1ª. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de APLICAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2ª. O local de trabalho situa-se na BR 290, URUGUAIANA, URUGUAIANA-RS, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3ª. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 14:00 e Final do Expediente: 17:00.

4ª. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.083,96 (um mil oitenta e três reais e noventa e seis centavos) por Mês.

5ª. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 22/07/2019 e término em: 20/08/2019.

6ª. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7ª. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8ª. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9ª.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZACAO LIDA - ME
20.595.423/0001-23

Ademilson R. Augusto
EMPREGADORA

Lucimar Soares Lima
LUCIMAR SOARES LIMA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI com sede na RUA AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr. (a) LUCIMAR SOARES LIMA, domiciliado na Rua RUA 15, 879, cidade de URUGUAIANA-RS, portador do CTPS Nº: 7483114 série 0010, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1ª. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2ª. O local de trabalho situa-se na BR 290, URUGUAIANA, URUGUAIANA-RS, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3ª. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 14:00 e Final do Expediente: 17:00.

4ª. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.083,96 (um mil oitenta e três reais e noventa e seis centavos) por Mês.

5ª. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 22/07/2019 e término em: 20/08/2019.

6ª. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7ª. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8ª. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9ª.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME.
20.596.423/0001-23

Alfonso R. August
EMPREGADORA

Lucimar Soares Lima
LUCIMAR SOARES LIMA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
AVIA AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, LUCIMAR SOARES LIMA, portador da CTPS Nº: 7483114, série 0010, empregado de DGX TERCEIRIZACAO EIRELI, admitido em: 22 de Julho de 2010, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 22 de Julho de 2010

Lucimar Soares Lima

LUCIMAR SOARES LIMA
CPF: 983.310.350-20
RUA 15, 679
URUGUAIANA - RS

PROCEDIMENTOS A SEREM TOMADOS EM CASO DE ACIDENTE

ACIDENTE GRAVE

PROVIDÊNCIAS PRIMÁRIAS

- Comunicar imediatamente ao encarregado;
- Encaminhar ao hospital, verificar tel. e endereço;
- Comunicar ao setor de pessoal/SESMET para emissão da Cat;
- Avisar a família do acidentado;
- Comunicar ao Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - Cipa, quando houver;

PROVIDÊNCIAS SECUNDÁRIAS

- Comunicar a Polícia civil em caso de acidente fatal tel.: 190;
- Comunicar ao Ministério do Trabalho;
- Avisar a Direção da Empresa;
- Realizar análise de acidentes pela CIPA, quando houver;
- Enviar a Cat - Comunicação de Acidente do Trabalho para o INSS - até o 1º dia útil após o acidente;

ACIDENTE LEVE

- Comunicar imediatamente ao encarregado;
- Comunicar o encarregado, SESMT e a Cipa quando houver;
- Encaminhar ao hospital, se necessário;
- Comunicar ao setor de pessoal para emissão de Cat;
- Realizar análise do acidente pela Cipa e SESMT quando houver;

PROIBIÇÕES

- Deixar de usar EPI;
- Apresentar ao trabalho com sintomas de embriaguez, ou ingerir bebida alcoólica durante a jornada de trabalho;
- Fumar em locais proibidos;
- Descumprir as Normas de Segurança e Medicina da Empresa;

PUNIÇÕES

- Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado no cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço, gerando justa causa, o qual o processo ocorrerá conforme: - 01 Advertência por escrito;
- 01 Suspensão do trabalho por 03 dias úteis, consecutivos e sequentes;
 - Dispensa por justa causa, caso as advertências e suspensões cabíveis tenham sido aplicadas e não tenham surtido o efeito esperado;
 - Descontos em salário ou indenizações em caso de danos propositais ou extravios dos EPIs, nos Termos do Artigo 462, parágrafo 1º da CLT;

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Fica a empresa ciente da obrigação de cumprimento de todos os termos constantes na notificações emitidas. A empresa possui 10 (dez) dias para recorrer e solicitar prorrogação do prazo. O Presidente e Vice-Presidente da Cipa, quando houver, acompanharão os auditores do Mte - Ministério do Trabalho e Emprego em caso de fiscalização na empresa.

MEDICINA DO TRABALHO

Deverá o empregado submeter-se aos exames médicos previstos nas normas regulamentadoras;. Fica o Médico do Trabalho da empresa encarregado de comunicar por escrito ao empregado o resultado dos exames médicos e complementares de diagnósticos aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos.

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Recebi da Empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME a Ordem de Serviço de mesmo teor desta que agora assino referente às minhas funções, que foi elaborada atendendo a legislação trabalhista em vigor, a qual cumprirei. Tomo ciência também, que o não cumprimento de qualquer item desta Ordem de Serviço, implica em punição de acordo com a legislação trabalhista e normas da empresa.

Luizguiana - MS, 23/07/2019
Local e Data

Lucimar Soares Lima
Assinatura do Funcionário
LUCIMAR SOARES LIMA

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em LONDRINA - PR, na RUA CAETES, 192 - MATARAZZO, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: LUCIMAR SOARES LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 983.310.350-20, portador(a) da Carteira de Trabalho nº 748314 Série nº 001-0, residente e domiciliado na RUA 15 N 679 QUADRA 6 - URUGUAIANA - RS - RS, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folga a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina-PR, 22 DE Julho DE 2019.

Marcos de Paula
DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME
20.596.423/0001-23

Lucimar Soares Lima
LUCIMAR SOARES LIMA
983.310.350-20

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5952, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
Endereço: RUA AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026-090

Empregado: LUCIMAR SOARES LIMA Código: 1737
Número CTPS: 7483114 Série: 0010

Recebi(amais) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 22 de Julho de 2019

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME
20.596.423/0001-23

Aleandro R Augusto
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5952, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

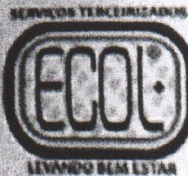
Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
Endereço: RUA AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026090

Empregado: LUCIMAR SOARES LIMA Código: 1737
Número CTPS: 7483114 Série: 0010

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 22 de Julho de 2019

Lucimar Soares Lima
Empregado



ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-309 - Londrina / PR
Filial: Rua Miguel Fogliatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR
Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040
atendimento@grupoecol.com.br | www.grupoecol.com.br

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: LUCIMAR SOARES LIMA

Assinatura:

Lucimar Soares Lima

Marcelo de Souza
DOX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME
20.596.423/0001-23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

Segunda via

NOME DO ELEITOR

LUCIMAR SOARES

DATA DE NASCIMENTO

05/10/1975

Nº INSCRIÇÃO

062986260400

D.V.

ZONA

57

SEÇÃO

32

MUNICÍPIO / UF

URUGUAIANA/RS

DATA DE EMISSÃO

22/06/2004

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Paulo Augusto Monte Lopes - Presidente TRE